



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 77/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a fim de fazer face à seguinte despesa:

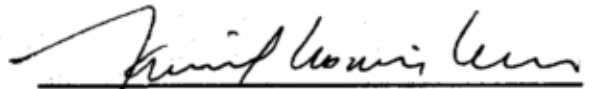
- 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS CR\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face a presente despesa, fica anulada em igual importância a seguinte verba:


- 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0. - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.3.1. - INATIVOS CR\$ 4.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

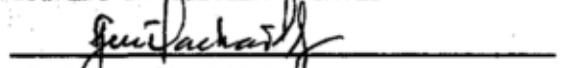
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1972.



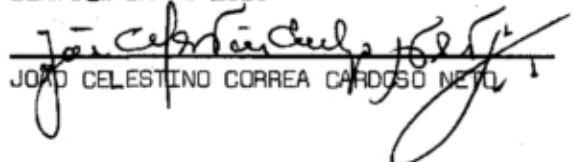
 GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



 JOSÉ VIDAL



 BENTO MACHADO LOBO



 JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO